



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°

025/96.

Aprovado em 1º e 2º discussões

Sala das sessões 19/08/1996

Bei Nunes Coelho

PRESIDENTE

- APROVA LOTEAMENTO DO BAIRRO NUNES COELHO.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado BAIRRO NUNES COELHO de propriedade de Francisco Nunes Coelho e outros, conforme Memorial Descritivo e Planta que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para garantia da urbanização do loteamento, pela instalação de rede elétrica, construção de rede de água potável, rede de esgoto pluvial e sanitário, calçamento ou asfalto nas vias públicas, além de abertura de Ruas e Avenidas, demarcação de lotes e quadras ficarão caucionados 59 (cinquenta e nove) lotes correspondendo a 30% (trinta por cento) do total de 197 (cento e noventa e sete) lotes que serão liberados paulatinamente, conforme demonstrativo abaixo:

1 - após a abertura das ruas, avenidas, locação das quadras, demarcação de lotes, ficam liberados da caução 15 (quinze) lotes a saber:

Quadra 02 (dois), (lotes 14,15,16 e 17);

Quadra 03 (três), (lotes 7,8,9,10,11,12,13,14 e 15);

Quadra 05 (cinco), (lotes 01 e 02).

2 - após concluída a rede de distribuição de água, rede elétrica, rede de esgoto, meio-fio e calçamento ou asfalto na Praça do Pimpolho, Rua Hortência e na Avenida Dona Gugusta, ficam liberados 15 (quinze) lotes a saber:

Quadra 05 (cinco), (lote 03);

Quadra 06 (...), (lotes 11,14,15,16 e 17);

Quadra 07 (sete), (lotes 01,02 e 03);

Quadra 08 (oito), (lotes 01,02,03 e 04);

Quadra 09 (nove), (lotes 05 e 09).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - após concluída a rede de distribuição de água, rede elétrica, rede de esgoto, meio-fio e calçamento ou asfalto nas Ruas:

Rua do Nonô, Rua Dinah Nunes, Rua Iolanda Nunes, Rua Odon, Rua Oto e Beco do Chico, ficam liberados 15 (quinze) lotes a saber:

Quadra 09 (nove), (lotes 10,11,23 e 24);

Quadra 10 (dez), (lotes 09,10,11,16,17,18,19,20,21 e 22);

Quadra 11 (onze), (lote 01).

4 - após concluída a rede de distribuição de água, rede elétrica, rede de esgoto, meio-fio e calçamento ou asfalto nas ruas Dona Olga, Rua Dona Ida, Rua Professora Itala e Rua Salomé e demais Ruas ficam liberados 14 (quatorze) lotes a saber:

Quadra 11 (onze), (lotes 19,20 e 21);

Quadra 12 (doze), (lotes 04,05 e 06);

Quadra 13 (treze), (lotes 04,05 e 06);

Quadra 14 (quatorze), (lotes 05,06 e 07);

Quadra 15 (quinze), (lotes 01 e 02).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 15 de agosto de 1996.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal